

<u>PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA</u>

ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000 Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

LEI Nº 607/2011

SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais **Especiais** Superávit por Financeiro e dá outras providências. ORIGEM: Projeto de Leis nº. 048/2011

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2011, inclusão/alteração dos anexos da Leis diretrizes orçamentária para o exercício de 2011 e do Plano Plurianual de 2010 a 2013, no limite de R\$- 120.000,00 (cento e vinte mil reais), referente ao saldo disponível em banco do exercício financeiro de 2010, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

06.00	SECRET. OBRAS, SERV. PUB G. RODOVIARIOS			
06.02	DIVISAO DE SERVIÇOS URBANOS			
15.451.0006.2.013	SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA			
4.4.90.51.00		Obras e Instalações	120.000,00	
Fonte de	33507	COSIP - Contribuição de Iluminaç	ão Pública, Art. 149-	
Recurso		A, CF - Ex. Anterior		

Art. 2°. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente ao saldo disponível em banco do exercício financeiro de 2010. sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:

Fonte de Recurso	Descrição	
33507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF – Ex. Anterior	120.000,00
TOTAL GERAL		120.000,0 0

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná,

aos 21 dias do mês de Junho de 2011-

PAULO DE QUEIROZ SOUZA

Prefeito